



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Decreto Legislativo nº 002/2018.

**Decreta Ponto Facultativo na
Câmara Municipal de Peixe-Boi, e dá
outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Evento do Círio de Nossa Senhora de Fátima, a ser realizado no dia **16 de setembro de 2018**.
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Peixe-Boi, no dia **17 de setembro de 2018**, em decorrência ao Círio de Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, aos 14 dias de setembro de 2018.


Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi